



**REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO)  
COMO ENTIDADE DELEGATÁRIA E EQUIPARADA ÀS  
FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – IBIO AGB-DOCE**



PLANO DE TRABALHO: 01

Data: 19 de Setembro de 2019

Parceiros: CBHs da bacia do rio Doce / ANA / IGAM / Setor Produtivo

## Sumário

1. Apresentação e Contextualização .....	3
1.1. Contextualização .....	3
2. Justificativa .....	4
3. Objetivos a serem alcançados .....	5
4. Premissas .....	5
5. Resolução das pendências contratuais .....	6
6. Atendimento aos apontamentos da AUD e às recomendações da CAV .....	7
7. Reestruturação institucional .....	7
8. Reestruturação operacional .....	8
9. Cronograma de Execução .....	9
10. Considerações Finais .....	9

# 1. Apresentação e Contextualização

Este Plano de Trabalho é resultado de reflexões internas da Direção do IBIO e seu Conselho, de discussões mantidas com usuários e Comitês, bem como foi elaborado para atender as recomendações da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - CAv e também fornecer as informações solicitadas no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas - ANA (DIREC), no sentido de se buscar estratégias para recuperação da capacidade operacional e da sustentabilidade financeira do IBIO.

Adicionalmente, esta proposta visa atender à determinação do CBH-Doce, conforme encaminhamentos da 39ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019 em Governador Valadares/MG, onde foi solicitado ao IBIO que apresentasse no prazo de 30 (trinta) dias, uma proposta de reestruturação, com vistas à continuidade do Instituto no exercício de funções de Agência de Água e, por consequência, o prosseguimento dos Contratos de Gestão firmados com a ANA e com o IGAM.

Também durante a 39ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, os representantes do seguimento "Usuários" se comprometeram em apoiar o IBIO na construção de uma proposta viável para a reestruturação do IBIO. Também foi iniciativa dos Usuários a provocação no sentido de que os demais segmentos, com ênfase na Sociedade Civil, também participem da construção da proposta.

## 1.1. Contextualização

O Instituto BioAtlântica (IBIO), é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 2002 para aumentar a qualidade ambiental e promover a gestão sustentável dos recursos naturais.

Por meio da Resolução CNRH nº 130/2011 e Deliberação CERH-MG Nº 295/2011, foram delegadas ao IBIO as competências para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. O IBIO foi selecionado para essa função por meio de edital público no ano de 2011, em processo coordenado pela Agência Nacional de Água (ANA), e aprovado em plenárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Após a aprovação dos CBHs, por meio da Deliberação CBH-Doce nº 46/2015; CBH-Piranga nº 14/2016; CBH-Piracicaba nº 32/2016; CBH-Santo Antônio nº 25/2016; CBH-Suaçuí nº 50/2016; CBH-Caratinga nº 03/2016 e CBH-Manhuaçu nº 35/2016, o prazo da delegação/equiparação foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020, por meio da Resolução CNRH nº 168/2015 e CERH-MG nº 399/2016.

Desta forma, foram firmados Contratos de Gestão com a ANA e com o IGAM. O Contrato de Gestão nº 072/2011 foi assinado no dia 26 de outubro de 2011, entre a ANA e o IBIO, com a anuência do CBH-Doce. Posteriormente, foram celebrados três Termos Aditivos ao referido contrato, de modo que a vigência atual é até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

O Contrato de Gestão nº 001/2011 foi celebrado em 21 de dezembro de 2011, entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o IBIO, com a anuência dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, do Rio Piracicaba, do Rio Santo Antônio, do Rio Suaçuí, do Rio Caratinga, e do Rio

Manhuaçu. Foram celebrados quatro Termos Aditivos, de modo que a vigência passou a ser até 31 de dezembro de 2016. Posteriormente, em 11 de janeiro de 2017, foi celebrado um novo Contrato de Gestão nº 001/2017, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Atualmente, o IBIO atua como Entidade Delegatária e Equiparada às funções de Agência de Águas de 07 (sete) Comitês de Bacias Hidrográficas, sendo 01 (um) em âmbito federal e 06 (seis) em Minas Gerais:

- I. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce - Federal)
- II. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga - MG)
- III. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba - MG)
- IV. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio - MG)
- V. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí - MG)
- VI. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga - MG)
- VII. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu - MG)

O IBIO também apoia, conforme recursos alocados pelo CBH-Doce para implementação dos Programas do PIRH no Espírito Santo, os 05 (cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas com atuação na porção capixaba da bacia do rio Doce:

- I. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu (CBH-Guandu - ES)
- II. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce (CBH-Santa Maria do Doce - ES)
- III. Comitê da Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Rio Doce (CBH-Pontões e Lagoas - ES)
- IV. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce (CBH-Barra Seca - ES)
- V. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana (CBH-Santa Joana - ES)

Dessa forma, o IBIO, além de atuar como Secretaria Executiva dos Comitês, tem a função de implementar as metas constantes do Programa de Trabalho dos Contratos de Gestão, em consonância com as diretrizes do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) da bacia hidrográfica do rio Doce.

Conforme apresentado no Relatório de Avaliação Final - Exercício 2018, emitido pela CAV/ANA, o IBIO tem apresentado dificuldades no desempenho das metas do Contrato de Gestão, principalmente frente à meta de Desembolso, que vêm decaindo significativamente nos últimos anos. Ainda segundo a CAV *"o IBIO não recuperou a capacidade operacional para dar continuidade as contratações de empresas especializadas na elaboração de projetos..."*, ademais a CAV continuou, *"Diante desse cenário, é importante que a ED apresente uma estratégia para reverter essa situação, que deve contar necessariamente com o apoio do comitê de bacia..."*.

Posto isto, este Plano de Trabalho visa apresentar aos atores da bacia do rio Doce uma proposta que viabilize a continuidade do IBIO no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, sendo que para isso é preciso a sua reestruturação para o cumprimento de suas atribuições junto aos contratos de Gestão firmados com a ANA e com o IGAM.

## **2. Justificativa**

Ao longo de sua vigência, os contratos de gestão firmados entre IBIO e órgãos gestores (ANA e IGAM) sofreram uma série de adversidades que impactaram a capacidade operacional e institucional da organização. Fragilidades financeiras geradas por contingenciamento, aliadas à insegurança jurídica, decorrente da falta de conhecimento e clareza sobre as normas e

procedimentos aplicáveis ao modelo de contrato de gestão e da dificuldade de acompanhamento adequado de sua execução e prestação de contas, contribuíram fortemente para o agravamento da situação da Entidade Delegatária/Equiparada.

A capacidade do IBIO de desenvolver as atividades do contrato de gestão foi significativamente impactada e precisa ser endereçada adequadamente para normalização da função de Agência de Água, considerando o atual e complexo cenário da Bacia Hidrográfica do Doce. Para que isso aconteça, as pendências dos contratos de gestão do período de 2011 até o presente precisam ser solucionadas, de forma a garantir a segurança e estabilidade institucional, além de se reestruturar a entidade delegatária/equiparada para uma estrutura de governança mais robusta e adequada ao atual cenário da Bacia.

Esta situação demanda um esforço conjunto das entidades envolvidas para que as condições básicas para operação sejam reestabelecidas, contemplando uma solução contratual, institucional e operacional para que o IBIO seja capaz de cumprir a contento sua atuação como Entidade Delegatária/Equiparada do exercício de funções de competência das Agências de Água.

### **3. Objetivos a serem alcançados**

Considerando a situação atual do IBIO, este plano de trabalho tem como proposta objetivos complementares e interdependentes:

1. Resolver as pendências contratuais da instituição com os órgãos gestores, referentes aos contratos de gestão nº 001/2011 e nº 001/2017, firmado com o IGAM, e nº 072/2011, firmado com a ANA;
2. Atender aos apontamentos constantes do Plano de Ação da Auditoria da ANA e às recomendações da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV/ANA), referentes ao exercício 2018;
3. Aprovar o balanço contábil dos exercícios de 2015 e 2018, e conseqüentemente, obter a aprovação de todas as prestações de contas em aberto até a presente data;
4. Desenvolver um plano de trabalho para reestruturação institucional, com foco na recomposição dos seus conselhos. Este processo iniciou-se com o processo de incorporação do CNPJ matriz do IBIO, com sede do Rio de Janeiro-RJ, pelo IBIO Entidade Delegatária/Equiparada com sede em Governador Valadares-MG;
5. Ajustar a estrutura operacional;
6. Operacionalização de ações relacionadas a programas priorizados no PAP, conforme revisão a ser realizada, que se encontram estruturadas e aptas a serem implementadas.

### **4. Premissas**

Considerando a natureza das pendências contratuais e a situação do IBIO, são premissas para o desenvolvimento deste plano:

- A resolução das pendências contratuais com o IGAM e ANA deve ser definida entre a instituição e os órgãos gestores para que as reestruturações institucional e operacional sejam efetivadas;
- A resolução das pendências deve ser acordada com os órgãos gestores, por meio da aprovação das respectivas prestações de contas e outros instrumentos legais;

- Retomada por parte dos Órgãos Gestores do repasse da parcela referente ao 7,5% da Cobrança do exercício de 2019, considerando que os valores atualmente nas contas do IBIO suportam o custeio da ED até Dezembro de 2019. Desta forma, caso os repasses não sejam regularizados, o IBIO tomará as providências para rescisões trabalhistas a partir de novembro de 2019;
- Inexistência de passivos do CNPJ Rio de Janeiro (Matriz) que podem impactar o IBIO e sua reestruturação;
- Existem duas ações trabalhistas envolvendo funcionários do IBIO Agência em Valadares. Com relação a isso, como o tema pode ter rebatimento para o modelo de entidade delegatária/equiparada e descentralização de serviços por meio de contratos de gestão, o IBIO formalizará aos entes gestores o ingresso na ação, na modalidade que entenderem mais pertinente para defesa da integridade do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Uma das ações trabalhistas, processo nº 0010303-97.2019.5.03.0099 (RO), em tramitação no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em Belo Horizonte-MG, obteve no dia 18/09/19, decisão favorável ao IBIO. Quanto a outra ação, o IBIO protocolou recurso junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

## 5. Resolução das pendências contratuais

Atualmente, as pendências identificadas estão concentradas no contrato de gestão com o IGAM, nos anos iniciais do contrato de gestão (2012/13) sob administração do Diretor Geral Carlos Brasileiro. Entre os fatores que geraram as pendências, destacam-se a falta de clareza nas regras de prestação de contas e inexperiência do ordenador de despesa do IBIO Agência de Água, no período inicial do contrato, além da falta de acompanhamento por parte do IGAM.

Entre as pendências jurídicas, destacam-se:

- a) SIG Gestão WEB DOCE – Há decisão do IGAM pela aplicação total da glosa, com recurso administrativo do IBIO pendente de julgamento, além de um inquérito civil em curso no MPMG (0024.14.011013-1) para apuração das supostas irregularidade na contratação da licença de uso do SIG;
- b) Planos Municipais de Saneamento Básico - Auto de apuração de dano ao erário – AADE nº 002/2019, de 09/08/2019, e Ofício IGAM/GAB nº 184/2019, com a Decisão IGAM/GAB nº. DG/2019, de 08/07/2019, determinou a glosa de todos os valores despendidos referentes ao ato convocatório Atos Convocatórios nº's 010/213, 011/2013, 012/2013, 014/2013, 017/2013, 022/2013 e 030/2013. Essa decisão é objeto de impugnação por parte do IBIO;
- c) Diárias: Nas análises relativas às prestações de contas apresentadas pelo IBIO, o IGAM levantou questionamentos sobre diárias concedidas a funcionários do IBIO, bem como a membros e convidados dos comitês de bacias hidrográficas;
- d) Despesas diversas: apontamentos quanto à aquisição de imobiliário; apontamentos do IGAM quanto à legalidade da concessão de auxílio à Saúde Suplementar, que foi pago por meio de ressarcimento do plano de saúde dos funcionários e demais beneficiários do IBIO; questionamento da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de

Gestão (“CTACG”), do IGAM, sobre a inexistência de processo de contratação da empresa Ticket Serviços S.A;

- e) CIEE (Centro de Integração Empresa Escola): apontamento pela glosa total em virtude da contratação de estagiários sem licitação.

A pendência descrita no item “a” será tratada diretamente pelo IBIO junto aos órgãos e entes envolvidos, notadamente o Ministério Público (já se iniciaram as tratativas e aguarda parecer final do órgão técnico). Vale lembrar que esse assunto, somado aos demais apontamentos, levou o IBIO a substituir o Diretor Geral Carlos Brasileiro. No que se referem às demais glosas (itens “b” a “e”), esses assuntos serão tratados em conjunto e diretamente com o IGAM (também, tratativas já iniciadas e aguarda-se um posicionamento do IGAM). A expectativa de resolução desses assuntos é para este ano (até dezembro de 2019).

## **6. Atendimento aos apontamentos da AUD e às recomendações da CAV**

Quanto aos apontamentos constantes do Plano de Ação da Auditoria da ANA, o IBIO, de forma diligente e proativa junto à ANA, vêm solucionando os respectivos apontamentos antecipadamente aos prazos previstos.

Sobre as recomendações da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV/ANA), conforme Relatório de Avaliação Final - exercício 2018, o IBIO junto ao CBH-Doce e aos CBHs estaduais, vem desenvolvendo tratativas com o objetivo de demonstrar a necessidade de revisão do PAP 2016-2020, concentrando ações e recursos em menos Programas, adequando-o à capacidade operacional do IBIO.

## **7. Reestruturação institucional**

Etapas:

1. Contratação de auditores independentes para revisão das contas referentes ao exercício de 2018;
2. Realização de Assembleia Geral com a seguinte ordem do dia:
  - Extinção do Conselho Fiscal;
  - Aprovação das contas referentes ao exercício de 2015 e 2018 devidamente auditadas;
  - Aprovação de um Programa de Integridade (políticas de controle e conformidade legal);
  - Apreciação de proposta para retomada das operações, por meio da execução imediata de programas a serem definidos junto com os Comitês.
  - Ratificação da indicação do Diretor Geral Ricardo Valory, assessorado pelo BMA (consultor legal do IBIO), para fins de negociar a fase de transição para saneamento do IBIO e sua reestruturação, com as seguintes atribuições específicas:
    - Reunir-se periodicamente para discussão de aspectos referentes à continuidade da operação, transição do modelo de governança e equacionamento de pendências do IBIO;

- Participar das discussões junto a órgãos governamentais sobre soluções para continuidade das operações do IBIO;
  - Enviar, [ouvidos os consultores legais do IBIO], recomendações referentes à continuidade da operação, transição do modelo de governança e equacionamento de pendências do IBIO para apreciação da Assembleia Geral;
  - Manter os entes gestores de recursos hídricos informados e atualizados.
3. Uma vez equacionadas e/ou dimensionadas as pendências contratuais do IBIO, realização de nova Assembleia Geral com a seguinte ordem do dia:
- Reformulação do estatuto do IBIO, que deverá considerar o seguinte: corpo de Associados, composto por empresas usuárias de água; Conselho de Administração, com capacidade para gestão direta da Associação; um Diretor Geral; um corpo gerencial e técnico;
  - Admissão e/ou retirada dos associados atuais;
  - Renúncia/destituição dos membros do Conselho Consultivo;
  - Renúncia/destituição, se for o caso, do atual Diretor Geral;
  - Eleição dos novos membros da estrutura de governança do IBIO;
  - Implementação do Programa de Integridade;
  - Aprovação de participação de representantes da ANA e IGAM para discussões estruturantes relacionadas à gestão hídrica e ao sistema no âmbito do Conselho de Administração. A gestão e governança tem que considerar as recomendações dos entes gestores, bem como incrementar a interação com eles.

## **8. Reestruturação operacional**

A estrutura operacional do IBIO deve ser ajustada considerando-se o histórico dos contratos de gestão, as características dos Comitês de Bacias e órgãos gestores e o orçamento disponível para a gestão do sistema. Nesse sentido, o IBIO deve estabelecer uma agenda positiva de curto prazo, definindo prioridades para o ajuste da organização, com foco nos seguintes elementos:

- Definição de seus mecanismos de funcionamento e de sustentabilidade;
- Estabelecimento do necessário suporte técnico, financeiro e administrativo;
- Distribuição de responsabilidades;
- Definição de procedimentos para a tomada de decisões;
- Definição das metas prioritárias no prazo imediato e no curto e médio prazo e hierarquização das mesmas;
- Aprimoramento dos critérios para a distribuição de competências e responsabilidades na execução das rotinas entre os colaboradores;
- Adoção de práticas estruturadas de comunicação;
- Organização e alocação dos recursos financeiros, humanos e materiais necessários para se atingir os objetivos e as metas definidas, além da distribuição dos recursos entre as diferentes prioridades e linhas de atuação;
- Buscar soluções nas inconformidades apresentadas nas prestações de contas.

Paralelamente às ações para a recuperação da sua capacidade operacional e da sustentabilidade financeira, o IBIO propõe a revisão do Plano de Aplicação Plurianual (PAP-Doce 2016-2020), concentrando ações e recursos em menos Programas.

## 9. Cronograma de Execução

Este Plano de Trabalho terá duração estimada de 06 (seis) meses, condicionada às premissas definidas anteriormente. As ações serão desenvolvidas conforme cronograma abaixo.

ITEM	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	2019				2020	
			Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
1	Acordo para resolução das pendências contratuais do IBIO.*	IBIO, Órgãos Gestores						
2	Atendimento aos apontamentos da AUD /ANA	IBIO						
2	Auditoria para análise das contas pendentes do exercício 2018.	IBIO						
3	Validação do Plano de Trabalho para reestruturação institucional com usuários e órgãos gestores.	IBIO						
4	Assembleia Geral para aprovação do Plano de Trabalho para reestruturação institucional, bem como a aprovação do balanço dos exercícios 2015 e 2018.	IBIO						
5	Elaboração de proposta de nova estrutura operacional para o IBIO.	IBIO						
6	Realização de uma Assembleia Geral para aprovação e efetivação das alterações societárias e executivas do IBIO.	IBIO						
7	Apresentação aos atores da bacia (OGs, CBHs) do Plano de Trabalho para reestruturação operacional do IBIO.	IBIO						
8	Retomada parcial de ações/programas (PAP/PIRH).	IBIO						
9	Implementação da nova estrutura operacional do IBIO.	IBIO						

\* Conforme estabelecido pelas premissas do Item 4 deste documento, a efetivação deste Plano de Trabalho está condicionada à formalização de um acordo entre o IBIO e os órgãos gestores para solução definitiva das pendências contratuais existentes.

## 10. Considerações Finais

Este Plano de Trabalho é uma proposta de solução efetiva para a atuação da Entidade Delegatária/Equiparada dos Comitês de Bacias do Rio Doce, contemplando um conjunto de ações que, executados de maneira coordenada, serão capazes de garantir a continuidade do contrato de gestão.

Como afirmado, a resolução das pendências contratuais junto ao IGAM, especialmente, e ANA serão endereçados e solucionados pelo IBIO.

Esta proposta apresenta as ações complementares para reestruturação institucional e operacional necessárias para garantir que, solucionadas as pendências contratuais, o IBIO permaneça como Entidade Delegatária/Equiparada.

Para condução do trabalho de reestruturação, o IBIO designa como representante o Sr. Ricardo Valory – Diretor Geral.

Também, como assessoria jurídica, o escritório BMA Advogados (Márcio Pereira, José Guilherme Berman e Camila Chouzal).

Governador Valadares, 19 de setembro de 2019.



**Ricardo Alcântara Valory**  
Diretor-Geral  
Instituto BioAtlântica



**Fabiano Henrique da Silva Alves**  
Diretor Técnico  
Instituto BioAtlântica